



PORTARIA JUCERJA Nº 1092/2012

DE 03 DE MAIO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 9º da IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula nº 210, de 31/03/2010, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **MAURA AGUINAGA DE MORAES SPIELMANN**, do idioma INGLÊS, devido ao seu requerimento de transferência desta Junta Comercial para a Junta Comercial do Estado de São Paulo, protocolado nesta autarquia sob o nº 00-2012/098351-6 e deferido em 25/04/2012, arquivado sob o nº 5000 em 26/04/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA